



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00006

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 355/2007

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Alterar o Anexo da Medida Provisória nº 355, de 23 de janeiro de 2007, "Quadro de Coeficientes Individuais de Participação", com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Alteração:

Alterar no Quadro de Coeficientes Individuais de Participação, o coeficiente percentual de distribuição ao **Estado do Pará de 7,59038% para o coeficiente de 10,0000%**, reduzindo o coeficiente percentual necessário ao atendimento dos demais Estados.

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória nº 355, de 23 de janeiro de 2007, autoriza a união a prestar auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País, no montante de R\$ 975.000.000,00.

O Estado Paraense há anos acumula prejuízos ao deixar de arrecadar ICMS por conta da desoneração das exportações, motivo pelo qual foi instituída a compensação financeira regulada pelo art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, que disciplina a entrega de recursos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O aumento do coeficiente de 7,59038% para 10,0000% permitirá ao Estado do Pará corrigir distorções e minimizar os prejuízos com as perdas da arrecadação do ICMS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LÚCIO VALE

PA

PR

DATA

ASSINATURA

28/02/07

Lúcio Vale

